



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CEP: 35167-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 165/98

"Autoriza a realização de convênio com a ACOMORPA e autoriza abertura de crédito orçamentário especial."

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica o Município de Santana do Paraíso-MG., autorizado a firmar convênio com a ACOMORPA - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Paraíso, nos termos do modelo anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário especial, por decreto, utilizando transferência de dotações, para fazer face à presente Lei, no valor de R\$ 15.000,0 (quinze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 29 de abril de 1.998

JUAREZ ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 05 / 06 / 98.

Prutos

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 05 / 06 / 98.

Prutos

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 05 / 06 / 98.

Prutos

PRESIDENTE DA CÂMARA